

## **Retificação 1 da CHAMADA INTERNA 01/2024 – INCT.DD – FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE AMBIENTES DE PESQUISA E EQUIPAMENTOS**

O INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM DEMOCRACIA DIGITAL (INCT.DD), no cumprimento de suas missões institucionais, convida pesquisadores membros da rede a encaminhar propostas para formação e atualização de ambientes de pesquisa e equipamentos nas instituições públicas de ensino a que são vinculados.

### **1. OBJETIVOS**

1.1 Selecionar propostas internas para concessão de equipamentos a grupos de pesquisa e pesquisadores vinculados ao INCT.DD.

1.2 Ampliar a rede de laboratórios do INCT.DD, bem como atualizar a estrutura de pesquisa de laboratórios já instalados.

1.3 Descentralizar a estrutura física de pesquisa do INCT.DD, fortalecendo iniciativas regionais de pesquisadores vinculados à rede.

### **2. DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS DOS PROJETOS**

2.1 Nesta Chamada Interna, considera-se que o pesquisador é membro do INCT.DD há pelo menos dois anos, com doutorado, com vínculo permanente a uma instituição pública de ensino superior.

2.2 Os equipamentos e insumos oferecidos pelo INCT.DD por meio desta chamada são organizados em categorias diferentes, descritas abaixo.

<b>Quantidade</b>	<b>Categoria</b>	<b>Valor</b>	<b>Proposição</b>
6	Individual	R\$ 15.000,00	Equipamento mínimo de trabalho, montagem de gabinete ou atualização de equipamento existente. Exemplos de equipamentos incluem mobiliário, notebooks, equipamento de rede e audiovisual
4	Laboratório	R\$ 50.000,00	Montagem de laboratório em espaço já ocupado. Exemplos de equipamento incluem mobiliário, computadores e notebooks, equipamento de rede e audiovisual

2.3 Cada pesquisador pode submeter **uma** proposta, escolhendo uma das categorias disponibilizadas pelo INCT.DD.

2.4 Os pesquisadores do INCT.DD podem se reunir em propostas conjuntas, desde que sejam vinculados à mesma IES ou definam qual instituição sediará tal laboratório. Neste caso, todos os pesquisadores assinantes só podem concorrer com um projeto.

2.5 Laboratórios já existentes, cuja coordenação seja responsabilidade de um pesquisador do INCT.DD, podem ser atualizados com os pacotes oferecidos nesta chamada. Nesse caso, a proposta deve descrever que equipamentos já existem, o espaço físico e as atualizações necessárias.

2.6 Múltiplos pesquisadores também podem se utilizar de um mesmo espaço para embasar até 2 projetos na categoria laboratório.

### **3. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

3.1 O pesquisador proponente deve indicar, em formulário próprio, o nome do laboratório, seus objetivos (**em até 500 palavras**), sua relação com as missões do INCT.DD, assim como os equipamentos já existentes. Também deve apontar a categoria solicitada, uma justificativa breve (até 300 palavras), assim como a descrição de pesquisas e atividades a serem desenvolvidas neste laboratório.

3.2 O pesquisador precisa mostrar garantias de que a instituição à qual se vincula possui espaço físico para acomodar tais equipamentos na forma de uma declaração da direção da unidade, assim como se compromete com sua manutenção e guarda.

3.3 O proponente deve enviar em anexo a lista dos equipamentos, assim como seus orçamentos ou tomadas de preço. O INCT.DD realizará a conferência, a revisão e a execução dos projetos aprovados.

3.4 O proponente pode ser contatado pelo INCT.DD para que eventuais dúvidas sejam sanadas e, também, para articulação de questões logísticas.

### **4. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

4.1 A coordenação do INCT.DD indicará cinco pesquisadores da rede, que não enviaram propostas à chamada interna, para constituição de banca responsável pela avaliação das demandas.

4.2 A avaliação das propostas é formal, considerando sua adequação aos critérios expostos neste documento. Observa-se:

4.2.1 Se o proponente está habilitado para o envio de proposta;

4.2.2 Se o laboratório a ser atualizado / criado adequa-se aos critérios aqui expostos;

4.2.3 Se a proposta se adequa à missão institucional do INCT.DD;

4.2.4 Se o espaço disponível e os equipamentos requisitados se adequam ao projeto proposto

4.3 A aprovação de uma proposta não pressupõe o envio de equipamentos ao pesquisador proponente. Será realizada uma lista de prioridades, definida a partir da natureza da proposta, sua aproximação à missão institucional do INCT.DD, a regionalização de propostas contempladas, assim como aspectos burocráticos relacionados à guarda e à manutenção desses equipamentos.

## **5. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS**

5.1 Os equipamentos recebidos devem integrar o patrimônio da instituição de ensino superior à qual o pesquisador é vinculado. Na hipótese de dissolução do INCT.DD ou do próprio laboratório / grupo de pesquisa, os equipamentos devem ficar sob a guarda da instituição beneficiária.

5.2 Eventuais consertos e/ou manutenções após o prazo de garantia estão sob responsabilidade da instituição à qual o pesquisador é vinculado.

5.3 Os equipamentos fornecidos pelo INCT.DD não podem ser usados para a oferta de serviços a pessoas jurídicas de direito privado, excetuando-se aqueles laboratórios em instituições cujo regramento legal o permita.

5.4 Não é possível solicitar equipamentos para laboratórios que não sejam coordenados pelos pesquisadores do INCT.DD. Também não é autorizada a montagem de laboratórios de informática, laboratórios multiusuários ou outras estruturas do tipo. Os laboratórios devem ter fins de pesquisa.

## 6. CONTRAPARTIDA

6.1 É estimulado o compartilhamento dos bancos de dados coletados dentro dos laboratórios para outros pesquisadores do INCT.DD através do repositório de bases de dados sediado no laboratório central em Salvador (ou outras versões futuras). Tal pedido não considera, obviamente, dados pessoais restritos pela LGPD ou por comitês de ética em pesquisa, assim como conteúdos cuja coleta e compartilhamento possam resultar em sanções legais e econômicas.

6.2 Pesquisas desenvolvidas no âmbito dos laboratórios devem, sempre que possível, ser compartilhadas com o INCT.DD, a fim de compor repositório específico. Os resultados também devem ser socializados no congresso anual.

6.3 Os relatórios, artigos, livros e outras produções acadêmicas produzidas no âmbito dos laboratórios e que tratem de temas de democracia digital devem identificar o INCT.DD como apoiador, por cinco anos.

6.4 Os laboratórios devem manter em local visível placa informando o financiamento do INCT.DD.

## 7. PRAZOS

7.1 Esta Chamada Interna é regida pelos seguintes prazos:

<b>Data</b>	<b>Atividade</b>
04 de junho de 2024	Publicação da Chamada Interna para a rede de pesquisadores
De 05 a 16 de junho de 2024	Submissão de propostas pelos pesquisadores da rede.
18 de junho de 2024	Divulgação da Comissão de Seleção de Propostas da Chamada Interna
De 19 a 30 de junho de 2024	Avaliação das propostas e contato com os proponentes
01 de julho de 2024	Reunião on-line com os pesquisadores cujas propostas foram selecionadas.
03 a 31 de julho de 2024	Execução das propostas selecionadas

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Situações não previstas por esta chamada serão objeto de deliberação da banca constituída para esta chamada pública.